



28 de agosto de 2023
19/2023-BSM

COMUNICADO EXTERNO

Participantes do Listado

Ref.: **Resolução nº 01/2023 do Conselho de Autorregulação da BSM - Aspectos Administrativos e Financeiros do MRP**

A BSM Supervisão de Mercados (“BSM”) divulga a Resolução nº 01/2023 do Conselho de Autorregulação da BSM, que consolida e disciplina os aspectos administrativos e financeiros do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP).

A Resolução nº 01/2023 entra em vigor em **01/09/2023**, a exceção do novo valor máximo de ressarcimento de prejuízos pelo MRP, que passa a vigorar em **02/01/2024**. A Resolução em referência pode ser consultada, na íntegra, na página da BSM (<https://www.bsmsupervisao.com.br>), na seção “Normativos BSM”.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (11) 2565-6200, opção 9 ou através do e-mail bsm@bsmsupervisao.com.br.

André Eduardo Demarco
Diretor de Autorregulação

